



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 034/99

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais de Juara, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais de Juara, dia 24 de Dezembro de 1.999, com exceção daquelas cujo funcionamento for indispensável, em função da comemoração da festa natalina.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 13 de Dezembro de 1.999.


PRIMINHO ANTÔNIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL